



UFAM

BOLETIM UFAM

039ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 18/12/2020

PORTARIA Nº 78/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21751823: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043306/2020-30, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 79/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21751479: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043307/2020-84, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 80/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 22053314: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043265/2020-81, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

039ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 18/12/2020

PORTARIA Nº 81/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21850694: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º VEDAR a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043267/2020-71, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 82/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21953103: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º VEDAR a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043268/2020-15, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 83/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 22050699: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º VEDAR a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043271/2020-39, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

039ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 18/12/2020

PORTARIA Nº 84/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21602158: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043309/2020-73, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 85/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21453228: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043310/2020-06, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 86/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21752052: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043311/2020-42, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

039ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 18/12/2020

PORTARIA Nº 87/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21751481: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043313/2020-31, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.